



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

09 - 05 - 2018

Jornal AMP

Página 216

Edição 1501

marisete

Ass. Responsável

LEI Nº 1734/2018

Data 08/05/2018

SÚMULA: Concede Homenagem aos Cidadãos Pioneiros de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica concedido, por esta Lei, Homenagear "**Cidadãos Pioneiros**" sendo os Senhores (as) abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Município.

Homenageados	Indicados
TEREZA FONGARO/ ORILDO FONGARO	GIOVANA AP. RAULIK
MARIA LURDES BUZIN/ JACINTO BENITO COLUSSO	HELIO K. BRUNING / WALDIR A. TODESCATTO
ELOIR HUDZIAK (DIVORCIADO)	HELIO K. BRUNING / WALDIR A. TODESCATTO
JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA/ ELVIRA DE SOUZA	VALDECIR BORGES
PEDRO BOEIRA DA SILVA/ DERCY DA SILVA	HELIO K. BRUNING / WALDIR A. TODESCATTO
JULIO LUTHARTI DE SANT'ANA	HELIO K. BRUNING / WALDIR A. TODESCATTO
REDUZINO HONÓRIO MARTINS (VIÚVO)	HELIO K. BRUNING / WALDIR A. TODESCATTO
GERSINO VIGANÓ (VIÚVO)	ISABEL C. PEREIRA COSTA
HERCILIA ROSSI SALA (VIÚVA)	LEANDRO M. SALLA
FRANCISCO LUDVICHAK (DIVORCIADO)	DEOCLÉCIO BESCOROVAINE
ANTONIO BAREA/ NELCI PASCOA VARGAS BAREA	ELI DO CARMO S. TEODORO
AIRTON DOS SANTOS/ SANTINA MATIAZZO DOS SANTOS	OSMAR ZORSI
LUIZ CARLOS RODRIGUES/ MARIZE DOLORES RODRIGUES	VALDECIR LUIZ JOAQUIM
VALCIR ROSSI/ IRENE SPILLERE ROSSI	DIRCEU M. FABIANE



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. A homenagem aos Cidadãos Pioneiros do Município, acontecerá durante as comemorações alusivas 38º Aniversário do Município, em 13 de maio de 2018, às 14:00 horas, no Centro Social da Igreja Matriz.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de Maio de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL